



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DE ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Horário: 14h10min. **Local:** On line, via app ZOOM. **Membros presentes:** Contadores: Anderson Roberto Pires e Silva, Dênia Patrícia Soares, Ewerton Ribeiro Jorge, Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos, Lamarque Santos de Jesus Santos, Marinalda Machado Santos, Neusa Caldas Martins, Nelson Gustavo Rufino Rocha, Sandy Patrycia Teixeira Sena, Taynara Santos Nascimento. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Ausência:** Contadores: Ailton Ramos Correa Junior, Presidente, Ana Cristina Cardoso Marques, Rafael Laredo Mendonça e o Técnico em Contabilidade Manuel José Costa Martins. **Comunicado de ausência:** Ailton Ramos Correa Junior, Presidente. **Convocado:** Não houve. **Ausências justificadas:** Ailton Ramos Correa Junior, Presidente. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Presidente Interino do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos, passando a palavra para a Contadora Neusa Caldas Martins, Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Coordenadora de Fiscalização Luiza Maiza de Albuquerque e o Contador Fiscal Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente:** **1. Viagem da Fiscalização:** Não houve; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve **3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Não houve. **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não houve **Ordem do dia:** **1. Distribuição de Processos: Para relato do Conselheiro Anderson Roberto Pires e Silva:** nº 2025/000050 ; **Para relato da Conselheira Ana Cristina Cardoso Marques:** nº 2025/000044 . **Para relato do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré:** nº 2025/000030. **2. Homologação de atas:** Dando prosseguimento a pauta, o Presidente Interino do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará, Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha, colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CAED - CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em votação, foi homologada sem alteração por maioria, com abstenção do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré. Depois, em seguida, colocou em apreciação para aprovação da ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, visando a sua homologação. A referida ata, depois de colocada em votação, também foi homologada sem alteração por maioria, com abstenção do Conselheiro Carlos Augusto Frota Sodré. **3. Relato de processos:** O senhor Presidente Interino, Nelson Gustavo Rufino Rocha, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foi relatado processo de recurso contra a decisão da Câmara de Ética e Disciplina relacionado na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO** Processo 2023/000339-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12. (Fato 1)Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório: Por não cumprir, no Exercício de 2019, a pontuação mínima obrigatória do Programa de Educação Profissional Continuada; e por não prestar contas, no exercício de 2020, referente ao Programa de Educação Profissional Continuada, o que identificamos por meio dos ofícios nº997/2023/DIREX/CFC e nº1874/2023/DIREX/CFC, respectivamente, encaminhados pelo Conselho Federal de Contabilidade, após análise realizada, pela Câmara de

Desenvolvimento Profissional do CFC, do relatório anual das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a Educação Profissional Continuada. **Proposta do(a) Revisor(a):** Por todo o exposto e argumentos constantes do processo, voto pelo **arquivamento do processo** com base no artigo 77º da Resolução CFC nº1.603/2020. É o meu parecer e voto, o qual submeto a apreciação deste Tribunal. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Revisor(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Arquivamento. **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO-** Processo 2023/000343- CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 e art 31. do DL 9.295/46 c/c os Itens 4 alíneas "a" e "o" e 19 alínea "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c itens 4, 7, 11 e 42A da NBC PG 12. (Fato 1)Descumprir o Programa de Educação Profissional Continuada obrigatório, como perito inscrito no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPIC), sob o nº 6118, não prestou contas, nos exercícios de 2019 e 2020, a pontuação mínima obrigatória no referido Programa, o que identificamos nos relatórios anuais das atividades realizadas, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade que regulamentam a educação profissional continuada; e conforme Ofício nº 1873/2023/ DIREX/CFC e Ofício nº 1872/2023/ DIREX/CFC, respectivamente. **Proposta do(a) Revisor(a):** Por todo o exposto e argumentos constantes do processo, voto pelo **arquivamento do processo** com base no artigo 77º da Resolução CFC nº1.603/2020. É o meu parecer e voto, o qual submeto a apreciação deste Tribunal. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Revisor(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** Arquivamento. **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Presidente Interino do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA, passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato da Conselheira Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos:** nº2023/000340 , nº 2023/000396 - e nº 2023/000342. **Retirados de pauta:** Não houve. **Reincorporados:** Não houve. **Interesse geral:** Não houve. **O que ocorrer:** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, a Contadora Neusa Caldas Martins, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças, em seguida retornou a palavra ao Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Contador Nelson Gustavo, Presidente Interino do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Pará – TREDPA, **encerrou a sessão às 14h32min**. A presente ata, foi lavrada por mim, Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 20 de março de 2026.

Contador **Nelson Gustavo Rufino Rocha**
Presidente Interino

Contador **Anderson Roberto Pires e Silva**
Conselheiro Efetivo

Téc. em Contabilidade **Carlos Augusto Frota Sodré**
Conselheiro Efetivo

Contadora **Dênia Patrícia Soares**
Conselheira Efetiva

Contador **Ewerton Ribeiro Jorge**
Conselheiro Efetivo

Contadora **Ivanete Nazaré Santa Rosa Campos**
Conselheira Efetiva

Contador **Lamarque Santos De Jesus Santos**
Conselheiro Efetivo

Contadora **Marinalda Machado Santos**

Conselheira Efetiva

Contadora **Neusa Caldas Martins**

Conselheira Efetiva

Contadora **Sandy Patrycia Teixeira Sena**

Conselheira Efetiva

Contadora **Taynara Santos Nascimento**

Conselheira Efetiva

Contadora **Luiza Maiza de Albuquerque**

Coordenadora de Fiscalização

Referendada pelo TRED em sua 3ª Sessão Ordinária – Ata nº 2026/000003 - Realizada no dia 24/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Maiza de Albuquerque, Coordenadora**, em 21/05/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1331645** e o código CRC **75EBED4C**.

Referência: Processo nº 9079612110000414.000107/2026-86

SEI nº 1331645